

LEI Nº 1259/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesa na seguinte dotação:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.28.843.0501.0003 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
320000000000 - Outras Despesas Correntes		
329000000000 - Aplicações Diretas		
329021000000 - Juros sobre Dívida por Contrato		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	54.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	54.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0133.2045 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARD. VIAS E LOGRAD.PUBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Corrente	R\$	5.000,00
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Corrente	R\$	5.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		

07.02.15.452.0140.2047 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	10.000,00
319013000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02.20.601.0150.1012 – AQUIS. DE TER. P/AMPL. DO VIVEIRO MUNICIPAL

400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449061000000	- Aquisição de Imóveis		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02.20.606.0172.2057 – CONVÊNIO COM A EMATER

300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
333000000000	- Transf. A Estada e ao Distrito Federal		
333041000000	- Contribuições		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	6.500,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

08.03.18.541.0150.2058 – APOIO E REFLOR. E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA E COMERCIO

08.04.22.661.0177.1015 - CONCLUSÃO DO BARRAÇÃO INDUSTRIAL

400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	3.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E SERV.			
08.04.26.782.0187.2063 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		54.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal